



TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO DE PROGRAMA

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO DE PROGRAMA QUE, NOS TERMOS DO ESTABELECIDO NO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO S/N, de 18.07.2007, ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN** PARA REGULAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Pelo presente instrumento, o **Município de Florianópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Tenente Silveira, nº 60, bairro Centro inscrito no CNPJ sob o nº 82.892.282/0001-43, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gean Marques Loureiro, profissão Advogado, portador do RG nº 778.495-3 e CPF/MF nº 823.341.969-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Concessionária**, com sede na Rua Emílio Blum, nº 83, bairro Centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.508.433/0001-17, neste ato representada, na forma de seu estatuto social, por seu Diretor Presidente, Sr. Adriano Zanotto, profissão advogado, portador do RG nº 1.572.792 e CPF/MF nº 625.282.389-91, e seu Diretor que segue assinado, A seguir designada somente como **CASAN**, têm entre si justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO DE PROGRAMA**, celebrado pelas partes, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observadas as disposições dos artigos 175 e 241 da Constituição Federal; da Lei Estadual nº 4.547/1970; Lei Estadual nº 13.517/2005; Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005; Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007; Decreto Federal n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007, Decreto 7.217, de 21 de junho de 2010, Lei 4.320/1964, LC nº 310/2007, Lei Municipal nº 7.474/2007, instruções normativas do TCE/SC, e decorre de autorização da Diretoria Executiva da Companhia aprovada em Reunião realizada na data de 25.06.2018 conforme as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo nº 03/2018 ao Contrato de Programa celebrado entre o MUNICÍPIO e a CASAN é repassar ao Fundo Municipal de Saneamento Básico até o final do corrente ano de 2018, recursos na ordem de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) como acréscimo específico e pontual a obrigação trazida pela alínea "q" do item 6.1, da Clausula Sexta do Contrato de Programa (incluída pelo Termo Aditivo nº 01/2013 e alterada pelo Termo Aditivo nº 02/2014), para aplicação na recuperação das vias públicas que sofreram intervenção das obras de implantação e/ou





manutenção dos Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e/ou Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 A prestação de contas referente aos recursos repassados ao Fundo Municipal de Saneamento Básico será feita de acordo com o entabulado no Termo Aditivo nº 01/2013, que regulamentou a obrigação e a inseriu no Contrato de Programa a alínea "q", do item 6.1, da Cláusula Sexta, respeitando as normas estabelecidas na Lei nº 4.320/64, LC nº 101/2000, e instruções normativas do TCE/SC, em consonância com o dispositivo no artigo 6º, Lei Complementar Municipal nº 310, de dezembro de 2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e seus aditivos, firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, para nele serem resolvidas todas as questões judiciais, derivadas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, 05 de julho de 2018.


GEAN MARQUES LOUREIRO
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS


ADRIANO ZANOTTO
Diretor Presidente


Eng.º PAULO ROBERTO MELLER
Diretor de Operação e Meio Ambiente

CASAN

TESTEMUNHAS:

1ª  **Lucas Barros Arruda** CPF. 015.559.621-93

2ª  **IRIS FARIAS** - CPF. 910.151.389-34

